



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### LEI Nº 831/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**Cria o Circuito de Notáveis Junqueirenses e estabelece diretrizes para instalação da primeira homenagem do Circuito, o Espaço Tarcísio de Jesus.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Criar o Circuito de Notáveis no Município de Junqueiro.

**Parágrafo único:** O Circuito de Notáveis será constituído de homenagens prestadas a Junqueirenses falecidos através da instalação de Busto ou Estátua em tamanho real artisticamente produzido em mármore ou bronze ou outro material que assegure perenidade.

**Art. 2º.** A indicação para integrar o Circuito de Notáveis Junqueirenses far-se-á através de iniciativa (proposta) seja do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário do Município de Junqueiro, e ainda, por iniciativa de Organizações da Sociedade Civil com atuação no Município de Junqueiro.

**§1º.** A proposição deverá conter justificativa, breve currículo do (a) homenageado(a), assim como a indicação de quem assume as custas financeiras da iniciativa, sendo vedada a participação do Poder Público Municipal em tais custos financeiros, quando proposta não for de sua iniciativa.

**§ 2º.** O Poder Executivo Municipal zelará para que haja equidade de gênero nas indicações para o Circuito de Notáveis Junqueirenses.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria de Cultura do Município de Junqueiro, em articulação com as demais Secretarias envolvidas a coordenação das ações relacionadas ao Circuito de Notáveis Junqueirenses.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**Art. 5º.** O custo financeiro da presente proposta será decorrente de quem apresentou a indicação da homenagem, excetuando-se aquelas apresentadas pelo Poder Público.

**Art. 6º.** Inaugurando o circuito de homenageados, fica aprovada a criação do Espaço Tarcísio de Jesus com a instalação de Busto e placa alusiva à homenagem, devendo a placa ser instalada em frente ao Teatro São José. (Incluído pela Emenda 01/2024)

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá através de decreto regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 28 de maio de 2024.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

**PREFEITO**

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 28 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Max Alan de Barros Marques

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 28 de maio de 2024

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 28 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Administração  
**MAX ALAN DE BARROS MARQUES**

Publicado por:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 831/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**Cria o Circuito de Notáveis Junqueirenses e estabelece diretrizes para instalação da primeira homenagem do Circuito, o Espaço Tarcísio de Jesus.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso da atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Criar o Circuito de Notáveis no Município de Junqueiro.

**Parágrafo único:** O Circuito de Notáveis será constituído de homenagens prestadas a Junqueirenses falecidos através da instalação de Busto ou Estátua em tamanho real artisticamente produzido em mármore ou bronze ou outro material que assegure perenidade.

**Art. 2º.** A indicação para integrar o Circuito de Notáveis Junqueirenses far-se-á através de iniciativa (proposta) seja do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário do Município de Junqueiro, e ainda, por iniciativa de Organizações da Sociedade Civil com atuação no Município de Junqueiro.

**§1º.** A proposição deverá conter justificativa, breve currículo do (a) homenageado(a), assim como a indicação de quem assume as custas financeiras da iniciativa, sendo vedada a participação do Poder Público Municipal em tais custos financeiros, quando proposta não for de sua iniciativa.

**§ 2º.** O Poder Executivo Municipal zelará para que haja equidade de gênero nas indicações para o Circuito de Notáveis Junqueirenses.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria de Cultura do Município de Junqueiro, em articulação com as demais Secretarias envolvidas a coordenação das ações relacionadas ao Circuito de Notáveis Junqueirenses.

**Art. 5º.** O custo financeiro da presente proposta será decorrente de quem apresentou a indicação da homenagem, excetuando-se aquelas apresentadas pelo Poder Público.

**Art. 6º.** Inaugurando o circuito de homenageados, fica aprovada a criação do Espaço Tarcísio de Jesus com a instalação de Busto e placa alusiva à homenagem, devendo a placa ser instalada em frente ao Teatro São José. (Incluído pela Emenda 01/2024)

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá através de decreto regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 28 de maio de 2024.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 28 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Administração  
**MAX ALAN DE BARROS MARQUES**

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/05/2024. Edição 2309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

Cria o Circuito de Notáveis Junqueirenses e estabelece diretrizes para instalação da primeira homenagem do Circuito, a Estação Notável de Jems.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que o Poder Legislativo autoriza e emendou a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o Circuito de Notáveis no Município de Junqueiro.

Parágrafo único. O Circuito de Notáveis será constituído de homenagens prestadas a Junqueirenses falecidos através da instalação de Bustos ou Estátuas em tamanho real artísticasmente realizadas em mármore ou outro material que assegure durabilidade.

Art. 2º. A indicação para integrar o Circuito de Notáveis Junqueirenses far-se-á através de iniciativa (proposta) seja do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário do Município de Junqueiro, e ainda, por iniciativa de Organizações da Sociedade Civil com atuação no Município de Junqueiro.

§ 1º. A proposta deverá conter justificativa, base estatística (a) demográfica (a), assim como a indicação de quem arcará as custos financeiros da iniciativa, sendo vedada a participação do Poder Público Municipal em tais custos financeiros, quando proposta não for de sua iniciativa.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal zelará para que haja equilíbrio de gênero nas indicações para o Circuito de Notáveis Junqueirenses.

Art. 3º. Cabe à Secretaria de Cultura do Município de Junqueiro, em articulação com os demais órgãos envolvidos a implementação das ações relacionadas ao Circuito de Notáveis Junqueirenses.